



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 133/2021

Altera e acresce dispositivo às Portarias SJBA -DIREF 8852761, de 10 de setembro de 2019, e 117, de 17 de maio de 2021, respectivamente, que dispõem sobre a delegação de competências do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0007532-69.2021.4.01.8004](#),

CONSIDERANDO:

- a) os artigos 2º, § 1º, 4º, V, k, e 5º, VII da Resolução n. 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
- b) os artigos 7º e 8º da Portaria DIREF 8852761;
- c) a Manifestação 12905955 do Núcleo de Assessoria Jurídica desta Seção Judiciária da Bahia;
- d) o Despacho SJBA-DIREF 13024599,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Portaria SJBA-DIREF 8852761, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 8º** Os agentes públicos que receberam as atribuições delegadas por esta Portaria não poderão subdelegar os poderes aqui concedidos, salvo expressa autorização da autoridade delegante."

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria SJBA-DIREF 117/2021, para inclusão do parágrafo único redigido nos seguintes termos:

"**Art. 1º (...)**

Parágrafo único - As atribuições de que trata o **caput** poderão ser objeto de subdelegação ao Diretor de Secretaria da Vara que também exerça as funções administrativas na Subseção Judiciária, e, nas suas faltas, afastamentos ou impedimentos, ao seu substituto legal."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13071120** e o código CRC **10DAB17B**.